

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072025300111C

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72025300111-C

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

JUSTIFICATIVA

A escolha da empresa **VSC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.958.026/0001-17**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a empresa citada, para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública na CMDE, por um período de 12 (doze) meses, conforme fundamentações abaixo.

Os preços praticados pela empresa são vantajosos para a Administração, conforme a média dos preços praticados pelas empresas em outros órgãos da Administração pública.

Ainda nesta esteira, podemos concluir que a razão da escolha também decorre de que a contratada tem vasta experiência na administração pública, que consiga atender as necessidades deste órgão, conforme as necessidades listadas a seguir:

- 1 - Configurações de placas;
- 2 - Manutenção de servidores e computadores;
- 3 - Instalação e reinstalação de softwares (programas de computadores), permitindo o melhor aproveitamento do equipamento;

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR

- 4 - Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais;
- 5 - Instalação e configuração de servidores;
- 6 - Instalação, configuração e manutenção de hardware e software;
- 7 - Instalação e manutenção de switches, routers, gateways, bridges, hubs
- 8 - Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que a Secretaria venha adquirir para uso dos mesmos;
- 9 - Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, substituição de peças, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos;
- 10 - Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos;
- 11 - Rotinas de análise para prevenção de problemas;
- 12 - Controle de acessos à internet;
- 13 - Realização de visitas periódicas para manutenção;
- 14 - Suporte remoto ou telefônico para usuários;
- 15 - Instalação de pontos de redes;
- 16 - Auxiliar na definição e verificação de política de backups;

a) Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:

Importante destacar que a empresa **VSC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.958.026/0001-17**, apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Câmara Municipal de Dom Eliseu, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a modalidade escolhida após análise com a comissão de licitação, foi a dispensa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme expressamente previsto no art. 75, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

art. 75

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Da notória especialização - Ora, o próprio § 3º, do artigo 75, da Lei de Licitações, que traz as diretrizes da definição do que seja notória especialização, ou seja, o texto do supracitado parágrafo deixa claro que a notória especialização do profissional ou da empresa que prestará os serviços decorrerá do seu conceito no campo de sua especialidade. O que a Administração Pública procura, de fato, é o mesmo que almeja um particular em uma possível contratação de serviços técnicos especializados: um profissional notável em sua área de atuação, para que haja a segurança de que ele resolverá a contento determinado serviço técnico profissional especializado de natureza singular.

A singularidade do serviço apresentada como requisito legal consiste, em suma, na especialidade do objeto, que exige uma solução igualmente especializada e, assim, os serviços oferecidos para satisfazê-lo são definitivamente incomparáveis. Vale salientar que singular é aquele serviço que não pode ser prestado por qualquer profissional indistintamente.

No caso em tela, ressalta-se a necessidade da contratação em questão, contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública no âmbito administrativo deste Câmara Municipal junto aos tribunais de contas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escolha, não aleatória, recaiu sobre a empresa **VSC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.958.026/0001-17**, situada na R M , Nº 109, Quadra 074 lote 021, CEP: 68515-000, UNIÃO – PARAUAPEBAS – Pará, haja vista o mesmo enquadrar-se perfeitamente, nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos, consoante o já exaustivamente demonstrado acima, como condicionante à contratação direta. E não somente por isso, é comprovadamente experiente, capacitado e gabaritado para o serviço pretendido, que é de interesse público e visando à realização do bem comum, com ampla experiência, conforme atestado de capacidade técnica e demais comprovações curriculares e extracurriculares apresentados em anexo, possuindo peculiar relação com o objeto que aqui se pretende contratar, sendo, desta forma, categoricamente, o mais indicado. Cabe, ainda, reiterar que

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

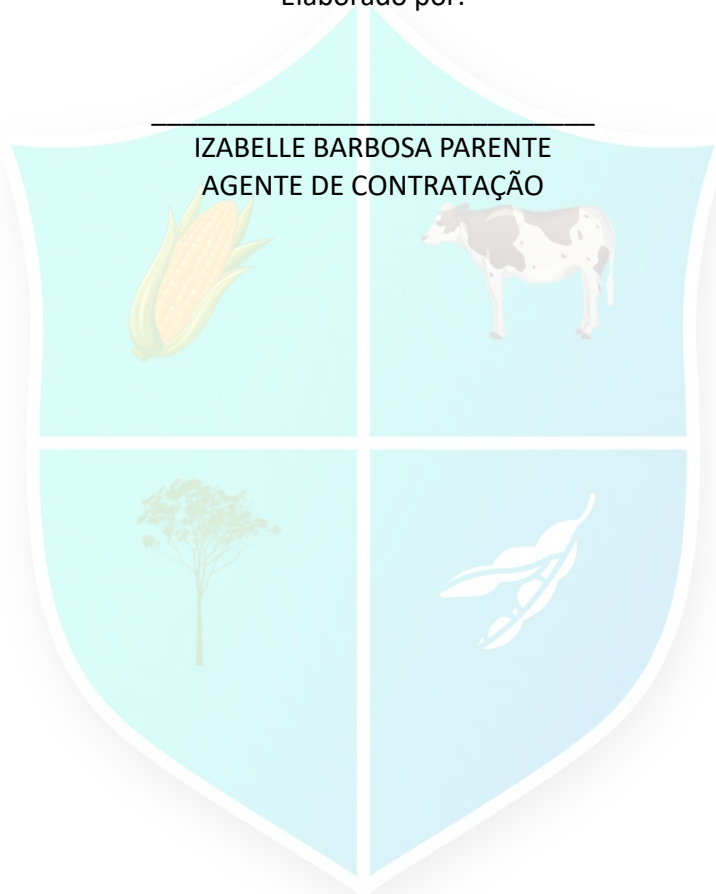
CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR

o serviço aqui a ser contratado encontra acolhido na Legislação de Licitações e Contratos, em o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dom Eliseu/PA, 05 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

IZABELLE BARBOSA PARENTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR